



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2021-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

**Processo nº 00050-00013305/2019-13-SSP**  
**SIGGO nº 043139**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **00.394.718/0001-00**, doravante denominada Contratante, representada por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#), alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **11.385.361/0001-10**, doravante denominada Contratada, com sede na SIBS, Quadra 03, Conjunto C, Lote 03, Parte A - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF - CEP: 71736-303, Fone: (61) 3386-6651, e-mail: [comercial@sigaservicos.com.br](mailto:comercial@sigaservicos.com.br), neste ato representada pelo **RAMON DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº 2.439.055-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.806.931-02, na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2021-SSP/DF** (60089850), cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e carregador/chapa, a serem desempenhados de forma contínua, para atender as unidades que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021-SSP/DF, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/04/2025 a 19/04/2026, com base no art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93 e conforme aprovação do Executor constante no Relatório Circunstanciado 16 (166908437) e com a anuência da CONTRATADA (doc. SEI-GDF nº 164193357).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total para o período de vigência do presente aditivo será de **R\$ 1.219.773,92** (um milhão, duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme Termo Aditivo 4º ao Contrato nº 18/2021-SIGA (161422891), ficando assegurado o direito da CONTRATADA à repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (163041096).

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24.101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 220.101;

VI - Gestão: 00001

### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor de acréscimo deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte).

Pelo **DISTRITO FEDERAL:**

**BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA,**

Pela **CONTRATADA:**

**RAMON DUARTE**

Representante legal da empresa

[1] Com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE - RG:2439055, Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 10/04/2025, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=167620572](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167620572) código CRC= **FA9F217E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)